

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 16 SET 2022

Presidente: O Vereador que adiante subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 10, renumerando-se os demais:

“Art. 10 Fica aberto a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 82.398,73, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.


Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 82.398,73”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados, em forma de subvenção, à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição equipamentos e materiais permanentes.

A Entidade utilizará esses materiais para auxiliar no cuidado progressivo de pacientes críticos ou graves, em cuidados intermediários.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador

1

Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

5 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
2-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

Protocolo 1445 Data e hora 16/09/22 14:22 Doc. N° 1/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.01 ao Projeto de Lei N.093 de 2022



PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 02 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	13.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 82.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 82.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de materiais de consumo, para uso veterinário, em procedimentos pós cirúrgicos.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
VEREADOR